



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA = CMDPD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: Simão Faquinello, nº 364 – Centro, Pranchita – Paraná
Tel. (46) 3540-1880 E-mail:a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 03/2025

Súmula: Criação e Aprovar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Pranchita-PR, 2025/2028.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1211/2019, Art.10 e alterações constante na Lei Municipal 1220/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Criação e a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pranchita-PR., para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 14 de abril de 2025.

Rudi Muller
Rudi Muller
Presidente CMDPD